



EDITAL Nº 010/2025

REPUBLICAÇÃO

A Profa. Dra. Josimayre Novelli, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

COMUNICA aos pós-graduandos regularmente matriculados no PLE que se encontram abertas as inscrições para concorrer a bolsas de estudos para os Cursos de **Mestrado** e de **Doutorado**, concedidas ao PLE pela agência **CAPES**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS BOLSAS

1.1 As bolsas de estudos de que trata este edital serão fornecidas pela agência de fomento CAPES.

1.2 A quantidade, as regras de concessão e o período de vigência das bolsas dependerão das normas pré-estabelecidas pela agência financiadora (CAPES) e pelo PLE.

1.3 Podem concorrer às **Bolsas de estudo da CAPES** os pós-graduandos das **Turmas de 2023, 2024 e de 2025**, no caso do DOUTORADO, e os pós-graduandos da **Turma de 2024 e 2025**, no caso do MESTRADO.

1.3.1 As bolsas de estudos da Capes serão destinadas aos candidatos que obtiverem maior pontuação.

1.3.2 Em caso de empate, será contemplado o candidato que tiver a matrícula de maior antiguidade no curso do Programa.

1.4 Os pós-graduandos contemplados no Processo Seletivo do Mestrado e do Doutorado **serão consultados individualmente** pela secretaria do PLE sobre o seu interesse pela bolsa disponível.

1.5 As **Bolsas da CAPES** terão **12 meses** de vigência para o MESTRADO e **24 meses** para o DOUTORADO, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que os contemplados estejam dentro do período regular (sem prorrogação) e conforme disponibilidade de bolsas.

1.6 Para o DOUTORADO, o estágio de docência é parte integrante e obrigatória na formação do pós-graduando, com o objetivo de prepará-lo para a docência no ensino superior.

1.6.1 Os pós-graduandos que tiverem experiência no ensino superior poderão ser dispensados do estágio de docência, desde que autorizados pelo Conselho Acadêmico do PLE.

1.7 Para a manutenção das bolsas de DOUTORADO por mais de 24 meses, o PLE avaliará o desempenho do pós-graduando de acordo com os seguintes critérios:

- I – produção acadêmica do pós-graduando, a partir do ano de matrícula como aluno regular do PLE;
- II – desenvolvimento do projeto de tese;
- III – avaliação circunstanciada do orientador;
- IV – necessidade do aluno;
- V – disponibilidade de bolsas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCH
Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado-Doutorado – PLE
Áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários



2. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PÓS-GRADUANDOS
REGULARMENTE MATRICULADOS NO PLE:

2.1 Para a concessão de **Bolsas de Estudos da CAPES** aos pós-graduandos do PLE, exigir-se-á do pós-graduando:

- I – dedicar-se integral ou parcialmente às atividades do programa de pós-graduação;
- I.a – no caso de dedicação parcial, quando possuir vínculo empregatício ou MEI (microempreendedor individual), estar liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos ou, no máximo, com 20 horas de trabalho;
- II – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- III – não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) O estabelecido pela Portaria nº 1 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, segundo a qual os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

3. PERÍODO/LOCAL DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Período: 07 a 18 de julho de 2025.

3.2. Local: as inscrições serão feitas, exclusivamente, pelo link: <https://forms.gle/FVSRAgjh9KKiXyJL7>

4. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS BOLSAS DE **MESTRADO** DA CAPES

4.1 Para a INSCRIÇÃO no processo de seleção das Bolsas de **MESTRADO** da CAPES, os pós-graduandos da Turmas de 2024 e 2025 devem encaminhar os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (**disponível na página do PLE**);
- II. “Quadro de Atividades Complementares”, devidamente preenchido, com apresentação dos documentos comprobatórios na ordem em que foram citados (**disponível na página do PLE**);
- III. “Termo de Compromisso” da CAPES, devidamente preenchido, com firma reconhecida (**disponível na página do PLE**).

4.1.1 Todos os documentos acima elencados devem ser encaminhados via *google forms* no link: <https://forms.gle/FVSRAgjh9KKiXyJL7>, em formato PDF.

4.2 Para a SELEÇÃO dos bolsistas de **MESTRADO** da CAPES (Turmas de 2024 e 2025), será considerado o desempenho acadêmico, medido e classificado a partir dos seguintes itens:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCH
Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado-Doutorado – PLE
Áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários



I. Atividades complementares realizadas a partir de **2023**, conforme “Quadro de Atividades Complementares”, disponível na página do PLE.

II. Média final no processo seletivo do PLE.

4.2.1 Caso ocorra empate na seleção das bolsas de MESTRADO da CAPES, o critério de desempate será o seguinte:

I. Maior média final no processo seletivo do PLE.

4.2.2 Todos os documentos acima elencados devem ser encaminhados via *google forms* no link: <https://forms.gle/FVSRAgjh9KKiXyJL7>, em formato PDF.

5. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS BOLSAS DE **DOCTORADO** DA CAPES

5.1 Para a INSCRIÇÃO no processo de seleção das Bolsas de **DOCTORADO** da CAPES, os pós-graduandos da Turmas de 2023, 2024 e 2025 devem encaminhar os seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na página do PLE);

II. “Quadro de Atividades Complementares”, devidamente preenchido, com apresentação dos documentos comprobatórios na ordem em que foram citados (disponível na página do PLE);

III. “Termo de Compromisso” da CAPES, devidamente preenchido, **com firma reconhecida** (disponível na página do PLE).

5.1.1 Todos os documentos acima elencados devem ser encaminhados via *google forms* no link: <https://forms.gle/FVSRAgjh9KKiXyJL7>, em formato PDF.

5.2 Para a SELEÇÃO dos bolsistas de **DOCTORADO** (Turmas 2023, 2024 e 2025), será considerado o desempenho acadêmico, medido e classificado a partir dos seguintes itens:

I. Atividades complementares realizadas **a partir do ano de matrícula como aluno regular do curso de Doutorado do PLE**, conforme “Quadro de Atividades Complementares”, disponível na página do PLE.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCH
Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado-Doutorado – PLE
Áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários



II. Média final no processo seletivo do curso de Doutorado do PLE.

5.2.1 Caso ocorra empate na seleção das bolsas de DOUTORADO da CAPES (Turma de 2023, 2024 e 2025), os critérios de desempate serão os seguintes:

I. Maior antiguidade do ano de ingresso no curso de Doutorado;

II. Maior média final no processo seletivo de Doutorado do PLE;

6. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O resultado da seleção de bolsas CAPES será informado no site do PLE (www.ple.uem.br), a partir de 28 de julho de 2025, às 17h. Não serão informados resultados por e-mail ou telefone.

6.2 A Comissão de Bolsas constituída pela PORTARIA N° 001/2025-PLE apresentará uma ordem da classificação dos pós-graduandos, a partir dos critérios arrolados neste edital, e a concessão de bolsas obedecerá a essa classificação, considerando a disponibilidade de bolsas durante o ano letivo de 2025.

6.3 As bolsas da CAPES serão divididas igualmente entre as áreas de concentração, considerando a maior pontuação obtida pelos candidatos. A distribuição das bolsas entre as áreas se iniciará pelo candidato com a maior nota geral, independentemente da área.

6.3.1 Não havendo inscritos ou classificados em uma área de concentração, as bolsas serão automaticamente remanejadas para outra área.

6.4. Caso o PLE venha a receber mais **bolsas da CAPES** durante o ano letivo de 2025, elas serão distribuídas de forma equitativa entre as áreas, a partir daquela que tiver recebido o menor número de bolsas.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao CA do PLE.

7.2 Considerando as informações contidas neste edital, o processo de seleção das bolsas, concedidas pela CAPES, obedecerá ao seguinte CRONOGRAMA:

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO E DATA	RESPONSÁVEL
Prazo final para encaminhamento, pelo candidato, dos documentos para a inscrição	Até 18 de julho de 2025	CANDIDATO
Análise, pela comissão do PLE, das candidaturas e da documentação	21, 22 e 23 de julho de 2025	PLE
Publicação do edital de seleção interna no Site do PLE	A partir de 23 julho de 2025	PLE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCH
Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado-Doutorado – PLE
Áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários



Período recursal	28 e 29 de julho de 2025	CANDIDATO
Republicação do edital final	31 de julho de 2025	PLE

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEM, instituída pela PORTARIA N° -PLE.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 20 de junho de 2025.

Profª Drª Josimayre Novelli
- Coordenadora do PLE -